DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Vigilância Sanitária 2
Lauda 2
Compras 2
Intenção de Aviso de Contratar 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Contratação Direta 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Convocação 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Vigilância Sanitária

Lauda

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 08/2025 Data de Protocolo:06/01/2025 CEVS: 352170501-863-000090-1-6 Data de Validade:28/01/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ CNPJ/CPF: 46.634.374/0001-60 Endereço: Rua JOAQUIM PEDROSO DE OLIVEIRA, 287 VILA DOM SILVIO Município: ITABERA CEP: 18448-074 UF: SP Resp. LEGAL:MARINA GOMES MOREIRA FREITAS CPF: 14483984870 Resp. Técnico: FLAVIO GOMES CAMARGO CPF: 31085544842 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:625451 UF:SP.
A Coordenadora da VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE ITABERA, Vani Cristiano Lima. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
ITABERA, terça-feira 28 de janeiro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 09/2025 Data de Protocolo: 06/01/2025 CEVS: 352170501-863-000091-1-3 Data de Validade: 28/01/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ CNPJ/CPF: 46.634.374/0001-60 Endereço: JOAQUIM PEDROSO DE OLIVEIRA, 287 VILA DOM SILVIO Município: ITABERA CEP: 18448-074 UF: SP Resp. LEGAL: MARINA GOMES MOREIRA FREITAS CPF: 14483984870 Resp. Técnico: FLAVIO GOMES CAMARGO CPF: 31085544842 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:625451 UF:SP.
A Coordenadora da VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE ITABERA, Vani Cristiano Lima. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
ITABERA, terça-feira 28 de janeiro de 2025.

.....

Compras

Intenção de Aviso de Contratar

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 01/2025

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva a Contratação de empresa para locação e direito de uso de sistema para manutenção da Imprensa Oficial do Município de Itaberá.

Abre-se o Prazo Para Envio Das Propostas com Início as 09:00min do dia 29/01/2025 e Término as 09h00min do dia 04/02/2025.

Informamos que o aviso com todas as condições desta contratação está publicado na integra no site: https://www.itabera.sp.gov.br/portal/editais/4

.....

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 02/2025

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva a Aquisição de eletrodomésticos da cozinha para atender a necessidade do Acolhimento Institucional Municipal de Itaberá/SP.

Abre-se o Prazo Para Envio Das Propostas com Início as 09:00min do dia 29/01/2025 e Término as 09h00min do dia 04/02/2025.

Informamos que o aviso com todas as condições desta contratação está publicado na integra no site: https://www.itabera.sp.gov.br/portal/editais/4

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO
www.itabera.sp.leg.br

Aviso de Intenção de Contratação com Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse de Compra Direta no Processo nº 02/2025, originário do Protocolo nº 55/2025.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, torna público, com especial atenção aos potenciais interessados e com vistas ao cumprimento das disposições do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que está contratando, por dispensa de licitação por valor, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes serviços:

Item	Descritivo sumário:
01	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - Adoçante líquido, tipo dietético, 100% Sucralose ou composto de Sucralose com adição de Acessulfame de Potássio ou Sorbitol. Acondicionado em frascos plásticos de no mínimo 75ml, com bico dosador, prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento.
02	BISCOITO AMANTEIGADO DOCE: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, sal refinado, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio), emulsificante lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten, soja e pode conter traço de leite. Embalagem de 330 gramas.
03	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRAKER, embalagem aluminizada com 200 gramas, acondicionado em caixa de papelão reforçado.
04	CHÁ MATE NATURAL - a granel em caixa de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.
05	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM ALTO VACUO (TIJOLINHO) café tradicional, torrado e moído, constituído de café até tipo 8 não classificação oficial brasileira-cob., bebida variando de mole a rio, excluindo-se o gosto riozona, com um máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados, admitindo-se grãos de safras passadas, robusta conilon, desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante, ponto de torra moderadamente escuro a médio claro, com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue, impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%, e umidade em g/100g máxima de 5%, obedecendo resolução saa 19, de 05/04/2010, com embalagem alto vácuo (tijolinho), rotulagem impressa no pacote, não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto, validade mínima na data da entrega de (11) onze meses, devendo obedecer as exigências das res-saa 28 de 01/06/2007, rdc 277/05, rdc 259/02, rdc 07/11, rdc 14/14, instrução normativa nr 16, de 24/05/2010 do mapa para a elaboração de laudo após a entrega do café embalagem de 500 gramas.
06	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, 0% de gorduras trans, embalagem com no mínimo 01 litro, embalagem tetra pack conservada. selo sif.
07	MARGARINA COM SAL, 65% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de 500 gramas.
08	SUCO EM PÓ – (sabores variados) Composição: Acidulante/Aromatizante/Maltodextrina/Aspartame, embalagem de 25 gramas.
09	COPO DESCARTÁVEL – Material: Polipropileno, Capacidade: 50 ML, Aplicação: líquidos frios e quentes, Características Adicionais: atóxico e biodegradável. Cada pacote contém 100 unidades de copos descartáveis.
10	COPO DESCARTÁVEL – Material: Polipropileno, Capacidade: 180 ML, Aplicação: líquidos frios e quentes, Características Adicionais: atóxico e biodegradável. Cada pacote contém 100 unidades de copos descartáveis

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO
www.itabera.sp.leg.br

11	FILTRO DE PAPEL - Papel de filtro resistente, que retém os grãos de café moídos, garantindo uma bebida aromática e livre de resíduos. Tamanho 103. Embalagem com 30 unidades.

Os interessados poderão se manifestar, **ofertando proposta de preços** e apresentando sugestões e questionamentos, **pelo período de 28 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025**, protocolando-os na recepção da Câmara, estabelecida na Rua Josephina Silva Mello, 550, centro, em Itaberá/SP, ou, preferencialmente, enviando-os pelo e-mail compras@itabera.sp.leg.br, pelo qual também poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais.

Os documentos de habilitação, referentes a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de comprovação de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com o Poder Público, serão exigidos do fornecedor selecionado anteriormente a elaboração do contrato.

As condições detalhadas do objeto contratual, da habilitação e das condições de execução e de pagamento constam do Termo de Referência e do Padrão de Orçamento, Anexos I e II deste Aviso.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 28 de fevereiro de 2025.

MARCOS VINICIUS SANTOS MORAIS
Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS SANTOS MORAIS
Dados: 2025.01.28 13:56:53 -03'00'

Marcos Vinícius Santos Morais
Agente de Contratações

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO
www.itabera.sp.leg.br

Anexo I

Termo de Referência do Processo nº 15/2024, originário do Protocolo nº 448/2024.

Objeto:

Contratação dos produtos conforme segue:

Item	Descrição Detalhada	Qtde.	Unid.
01	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - Adoçante líquido, tipo dietético, 100% Sucralose ou composto de Sucralose com adição de Acessulfame de Potássio ou Sorbitol. Acondicionado em frascos plásticos de no mínimo 75ml, com bico dosador, prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento.	06	Unid.
02	BISCOITO AMANTEIGADO DOCE: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, sal refinado, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio), emulsificante lecitina de soja e aromatizantes. contém glúten, soja e pode conter traço de leite. embalagem de 330 gramas.	25	Unid.
03	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRAKER, embalagem aluminizada com 200 gramas, acondicionado em caixa de papelão reforçado.	25	Unid.
04	CHÁ MATE NATURAL - a granel em caixa de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	25	Unid.
05	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM ALTO VACUO (TIJOLINHO) café tradicional, torrado e moído, constituído de café até tipo 8 não classificação oficial brasileira-cob., bebida variando de mole a rio, excluindo-se o gosto riozona, com um máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados, admitindo-se grãos de safras passadas, robusta conilon, desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante, ponto de torra moderadamente escuro a médio claro, com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue, impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%, e umidade em g/100g máxima de 5%, obedecendo resolução saa 19, de 05/04/2010, com embalagem alto vácuo (tijolinho), rotulagem impressa no pacote, não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto, validade mínima na data da entrega de (11) onze meses, devendo obedecer as exigências das res-saa 28 de 01/06/2007, rdc 277/05, rdc 259/02, rdc 07/11, rdc 14/14, instrução normativa nr 16, de 24/05/2010 do mapa para a elaboração de laudo após a entrega do café embalagem de 500 gramas.	30	Unid.
06	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, 0% de gorduras trans, embalagem com no mínimo 01 litro, embalagem tetra pack conservada. selo sif.	120	Unid.
07	MARGARINA COM SAL, 65% a 80% de lipídios. apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. embalagem de 500 gramas.	15	Unid.
08	SUCO EM PÓ – (sabores variados) Composição: Acidulante/Aromatizante/Maltodextrina/Aspartame, embalagem de 25 gramas.	40	Unid.

09	COPO DESCARTÁVEL – Material: Polipropileno, Capacidade: 50 ML, Aplicação: líquidos frios e quentes, Características Adicionais: atóxico e biodegradável. Cada pacote contém 100 unidades de copos descartáveis.	20	Unid.
10	COPO DESCARTÁVEL – Material: Polipropileno, Capacidade: 180 ML, Aplicação: líquidos frios e quentes, Características Adicionais: atóxico e biodegradável. Cada pacote contém 100 unidades de copos descartáveis	150	Unid.
11	FILTRO DE PAPEL - Papel de filtro resistente, que retém os grãos de café moídos, garantindo uma bebida aromática e livre de resíduos. Tamanho 103. Embalagem com 30 unidades.	30	Unid.

Local de entrega:
a) Os produtos deverão ser entregue na sede da Câmara Municipal.
b) Os produtos deve seguir todas as especificações do termo de referencia

Das condições de habilitação:
São condições de habilitação a serem comprovadas pela contratada, anteriormente a assinatura de contrato ou emissão de documento substituto, e mantidas durante todo período de execução contratual:
a) Inscrição no cadastra Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com objeto compatível ao da execução do objeto contratual.
b) Formalização de constituição jurídica compatível com a natureza da empresa.
c) Regularidade fiscal federal, por meio de apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Conjunta, e regularidade fiscal estadual ou municipal, conforme a natureza do objeto.
d) Comprovante de regularidade trabalhista e fundiária mediante apresentação de Certidão relativa a Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e de Certificado de Regularidade do FGTS.
e) Declaração de: **e.1)** cumprimento das condições de habilitação; **e.2)** número de WhatsApp, e-mail e outros canais para comunicação oficial virtual, **e.3)** de não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Fórum de sua sede e com validade não inferior a 180 dias contados retroativamente a data de apresentação.
g) Comprovante, a ser obtido por diligências da contratante, de não estar impedida ou suspensa do direito de contratar com a Administração Pública.

Das garantias e das penalidades:
As garantias do objeto serão as estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.
As sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante utilização dos procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 2.996, de 20 de julho de 2020.

Das obrigações da contratada:
a) Executar o objeto de acordo com Termo de Referência e eventuais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos ou exigíveis em conformidade a natureza do objeto, aceitando acréscimos ou supressões nos limites previstos em Lei.
b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a execução do objeto, inclusive Normas Técnicas e afins, responsabilizando-se, perante a contratante ou terceiros, por todos os prejuízos decorrentes de sua atuação, respondendo por culpa, dolo ou, objetivamente, nos casos de imposição legal.

c) Responder por todos os impostos e taxas devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e indenizações por acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Das obrigações da contratante:
a) Efetuar o pagamento devido à contratada, na forma e prazos estabelecidos neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica.

Recursos orçamentários e condições de pagamento:
a) As despesas inerentes a execução contratual correção por conta da dotação: **3.3.90.30.07 e 3.3.90.30.21**.
b) O pagamento será efetivado em até cinco dias úteis do recebimento definitivo dos serviços, após emissão da Nota Fiscal correspondente.
c) O pagamento será feito mediante crédito em conta bancária, conforme dados fornecidos pela contratada.
d) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal motivará a exigência de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO
www.itabera.sp.leg.br

Anexo II

Formulário de Proposta de Preços do Processo nº 02/2025, originário do Protocolo nº 55/2025.

Item	Descrição Detalhada	Qtde.	Unid.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - Adoçante líquido, tipo dietético, 100% Sucralose ou composto de Sucralose com adição de Acessulfame de Potássio ou Sorbitol. Acondicionado em frascos plásticos de no mínimo 75ml, com bico dosador, prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento.	06	Unid.			
02	BISCOITO AMANTEIGADO DOCE: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, sal refinado, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio), emulsificante lecitina de soja e aromatizantes. contém glúten, soja e pode conter traço de leite. embalagem de 330 gramas.	25	Unid.			
03	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRAKER, embalagem aluminizada com 200 gramas, acondicionado em caixa de papelão reforçado.	25	Unid.			
04	CHÁ MATE NATURAL - a granel em caixa de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	25	Unid.			
05	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM ALTO VACUO (TIJOLINHO) café tradicional, torrado e moído, constituído de café até tipo 8 não classificação oficial brasileira-cob., bebida variando de mole a rio, excluindo-se o gosto riozona, com um máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados, admitindo-se grãos de safras passadas, robusta conilon, desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante, ponto de torra moderadamente escuro a médio claro, com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue, impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%, e umidade em g/100g máxima de 5%, obedecendo resolução saa 19, de 05/04/2010, com embalagem alto vácuo (tijolinho), rotulagem impressa no pacote, não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto, validade mínima na data da entrega de (11) onze meses, devendo obedecer as exigências das res-saa 28 de 01/06/2007, rdc 277/05, rdc 259/02, rdc 07/11, rdc 14/14, instrução normativa nr 16, de 24/05/2010 do mapa para a elaboração de laudo após a entrega do café embalagem de 500 gramas.	30	Unid.			
06	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, 0% de gorduras trans, embalagem com no mínimo 01 litro, embalagem tetra pack conservada. selo sif.	120	Unid.			
07	MARGARINA COM SAL, 65% a 80% de lipídios. apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos	15	Unid.			

	mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. embalagem de 500 gramas.					
08	SUCO EM PÓ – (sabores variados) Composição: Acidulante/Aromatizante/Maltodextrina/Aspartame, embalagem de 25 gramas.	40	Unid.			
09	COPO DESCARTÁVEL – Material: Polipropileno, Capacidade: 50 ML, Aplicação: líquidos frios e quentes, Características Adicionais: atóxico e biodegradável. Cada pacote contém 100 unidades de copos descartáveis.	20	Unid.			
10	COPO DESCARTÁVEL – Material: Polipropileno, Capacidade: 180 ML, Aplicação: líquidos frios e quentes, Características Adicionais: atóxico e biodegradável. Cada pacote contém 100 unidades de copos descartáveis	150	Unid.			
11	FILTRO DE PAPEL - Papel de filtro resistente, que retém os grãos de café moídos, garantindo uma bebida aromática e livre de resíduos. Tamanho 103. Embalagem com 30 unidades.	30	Unid.			
Valor proposto: execução mensal de R$ _____ (... por extenso ...) e custos anuais de R$ _____ (... por extenso ...), compreendidos todos os custos.						
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.						
Canais de comunicação oficial da proponente: e-mail e WhatsApp.						

_____ (local), _____ de _____ de 2025.

_____

(a) assinatura do responsável

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO
www.itabera.sp.leg.br

SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, considerando a realização de concurso público homologado por força de despacho/edital publicado aos 15 de dezembro de 2023, para o cargo de **Auxiliar Administrativo**, convoca o candidato abaixo relacionado para comparecer no período de 29 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Secretaria da Câmara Municipal, sita na Rua Josephina Silva Mello, nº 550, centro, a fim de apresentar os documentos constantes nos itens 7.3 do Edital de Abertura, bem como iniciar os procedimentos para realização do exame médico e para as demais exigências constantes do referido Edital.

O candidato habilitado no exame médico será nomeado, por estrita ordem de classificação, a critério da autoridade nomeante.

O candidato que não comparecer em Secretaria para apresentação dos documentos solicitados e/ou não concluir os exames médicos no prazo fixado pela Secretaria, quando da entrega dos documentos exigidos, considerar-se-á desclassificado.

HABILITADO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:		
Classificação:	**Documento de Identidade:**	**Nome:**
3°	46185436-3	JOSÉ AUGUSTO SANTOS GASPAR

O candidato terá o prazo de 30 dias, a contar da data da nomeação, para tomar posse na forma do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Itaberá.

Comunique-se pessoalmente o convocado, nos termos do edital, inicialmente por telefone e, havendo insucesso, por telegrama e por carta com aviso de recebimento.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itaberá, 28 de janeiro de 2025.

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Itaberá

Publicada, por inteiro teor, na Secretaria da Câmara Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 28 de janeiro de 2025, e remetida para publicação no DOMI no mesmo dia.

Amanda Aparecida de Melo Pedroso
Auxiliar Administrativo

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 250128103030A395